MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.10.25 15:40:28 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Edição 2669
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 575/2023

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Gratificação de Qualificação" aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Ailton Almeida Borges	Agente de Máquinas e Veículos	10405/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Gilvane Golinski	Motorista	10327/2023	Ampliado para 09% (nove por cento)
Gilmar Baran	Motorista	10499/2023	03% (três por cento)
Jandira de Oliveira Portela	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9907/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Joacir dos Santos	Operador de Máquinas	9946/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
John Charles Fernandes	Auxiliar de Secretaria	10440/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Joao Fialka Mlynarczuk	Agente de Máquinas e Veículos	10466/2023	03% (três por cento)
Marines Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9918/2023 - 10471/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Nair Piasecki Zagulski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	10555/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Rita de Cassia Turczinski	Auxiliar de Enfermagem	9832/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Solange Chorobura Kotula	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	10401/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Leandro Sebastião Pool	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9896/2023	02% (dois por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 576/2023

"Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 10192/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores - PSS (contratados temporariamente), adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Anatolia Lis	Travessa Pitangueiras	Escola Municipal do Campo de Rio d'Areia - Rosa Ogg	10192/2023	25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 577/2023

"Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 10179/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas adiante mencionadas, no dia 12 de novembro de 2023, das 08h00min às 20h00min, para realização de Festejo alusivo ao Padroeiro São Josafat, conforme solicitação, informações e autorização do PRUDETRAN, contidas no protocolo nº 10179/2023:
I-Rua São Josafat entre as Ruas Cândido de Abreu e Marechal Floriano;
II- Rua Marechal Floriano entre as Ruas Afonso Ditzel e Prudente de Moraes.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Anderson A. Lemos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Lei 14133/2021
OBJETO: Aquisição de Hidrômetro Unijato, Vazão mínima 30L/H Vazão nominal 1,5M³/H, mais Kit de Conexões.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 20.344,45 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 14 de novembro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 086/2023
Motivação: Artigo 30, IX da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de base de dados para acesso via internet do periódico on-line Magister Net--Webite Magister Net.
Contrato nº 304/2023.
Contratada: LEX EDITORA S.A.
Valor: R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).
Data: Prudentópolis, 24 de outubro de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.
Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Diogo Sangalli e Sr. Genislon Pereira.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2023
Motivação: Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Credenciamento de artistas locais para atender ao II Jantar Servidores Municipais.
Contrato nº 306/2023.
Contratado (a): JAMILLI ZENZELUK.
Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
Contrato nº 307/2023.
Contratado (a): PAULO ROBERTO PENTEADO DE CARVALHO.
Valor: R$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data: Prudentópolis – PR, 25 de outubro de 2023.
Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 19 de julho de 2024.
Gestor: A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.
Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Sandra Mara Viana, tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Amanda Perbeline dos Santos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 69/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos

documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 10189/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
291°	6099 / 2022	CLAUDINEIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA
292°	6257 / 2022	VALERIA APARECIDA LEMOS

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 9070/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
293°	5753 / 2022	CLAUDIA CAROLINE STASIU ANTONIO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 97/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
44°	10438	Ana Claudia Dos Santos
1°	10476	Leoni Bahri (RECHAMADA)

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **25/11/2023**

APV0A96
ASZ7F84
MIO9D59
ALX0B17
ATV3E77
ATW4J23
AWE0B40
BCR2B23
MLC5I47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **30/11/2023**

ABJ5J70
ANN6720
BBK6217
BBQ8A33
MIU8271
AZJ2487
KAT4C54
PHX6D89

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **26/11/2023** o qual será remetido a JARI para julgamento.

SEK6E21
CWC9504
QWW2128
QIQ3331
AJP5E30
ANX3931
AOM6535
ARB7647
ATC9F27
AYT3J89
AYY6A88
IVO9449
IVT2F52
OKE3G06

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br